



LEI Nº 3.821/PMC/17

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais):

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.04.122.0002.2.013. ATEND. SERV. ADM.-SEMAD  
**19** - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 45.433,48  
**393** - 3.3.50.41.00.00 30000 CONTRIBUIÇÕES 67.066,52

**Total Suplementação: 112.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO  
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE  
**5** - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.526,83  
  
02.001.04.126.0002.2.010. AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP  
**7** - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
**8** - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00  
  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.04.127.0004.2.023. ORDENAMENTO URBANO  
**378** - 4.4.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 67.066,52  
  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.15.451.0021.1.014. EXTENSÃO SIST ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
**241** - 4.4.90.51.00.00 10044 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.475,00  
  
16.001.27.812.0025.1.027. INFRAESTRUTURA ESPORTIVA/LAZER-CONV-OP  
**252** - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.431,65

**Total Redução: 112.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---